

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
FOMENTO COM A ENTIDADE QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2025

ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

-
-
-
-
-

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

-

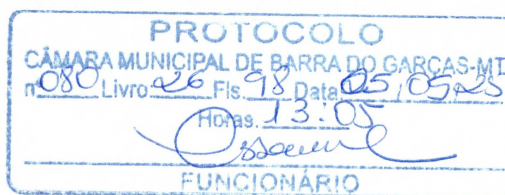


MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 040 DE 05 DE maio DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,



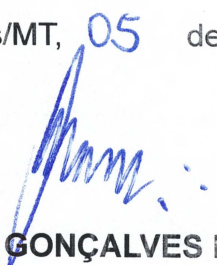
A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a autorização legislativa para celebração de termo de fomento com a entidade que menciona.

Tal medida tem por objetivo celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ASPM), cujo objeto é formalização de parceria, com esta Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com o intuito de fomentar e custear atividades culturais no Município com ênfase nas comemorações ao dia do Trabalhador e o dia das mulheres, promovendo dessa forma o desenvolvimento da cultura e arte barra-garcenses.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto..

Atenciosamente,

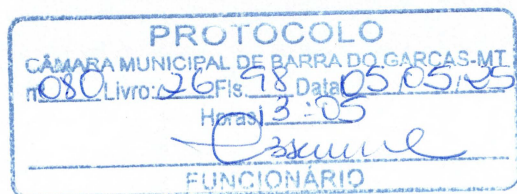
Barra do Garças/MT, 05 de maio de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 040 DE 05 DE maio DE 2025.



Dispõe sobre a celebração de termo de fomento com a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ASPM), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.372.386/0001-30, com sede à Rua Padre Cobalchine, nº 202, Centro, Barra do Garças-MT, neste ato representado pelo seu Presidente Armando Alves Brito, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 53[REDACTED]4 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº 37[REDACTED]15, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro Pitaluga, Barra do Garças-MT, cujo objeto é formalização de parceria, com esta Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de atividades culturais no Município, com ênfase nas comemorações ao dia do Trabalhador e o dia das mulheres, promovendo dessa forma o desenvolvimento da cultura e arte barra-garcense.

Art. 2º- A subvenção e auxílio no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cumprimento da emenda parlamentar do Vereador Valdei Leite Guimarães, que será paga em parcela única, destinada a cobrir parcialmente as despesas da entidade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Fomento, que integra esta lei em seu Anexo Único.

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 34- Poder Executivo Municipal
Unidade: 001- Gabinete do Poder Executivo Municipal
Função: 04- Administração
SubFunção: 122- Administração Geral
Programa: 0101 CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
Elemento de Despesa: 3.3.50.41
Reduzido: 1236



Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT,
05 de maio de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal